



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>PREV XANGRI-LÁ</b>		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-Lá		
Elemento	31.90.04/0400	Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>PREV XANGRI-LÁ</b>		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-lá		
Elemento	31.90.11/0400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	37.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/2020.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento na Entidade Prev-Xangri-Lá.

O referido crédito será utilizado para custear o vencimento mensal da servidora contratada por prazo determinado para o cargo de Procuradora do Prev-Xangri-Lá, sendo necessário a abertura de crédito especial, por tratar-se de despesa custeada com Recursos Administrativos não cobertos pela despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de abril de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**